

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

**Concede licença de 80 (oitenta) dias ao Prefeito Municipal, para TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme Art. 13, XIV e Art. 68, I da Lei Orgânica Municipal.**

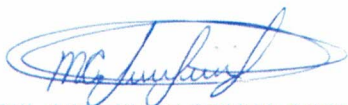
MANOEL ARILO DE SOUZA COSTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, conforme previsão do Art. 13, XIV, e Art. 68, I ambos da Lei Orgânica do Município de Realeza, Estado do Paraná, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art 1º.** Aprovada em plenário, é concedida licença de 80 (oitenta) dias ao Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril para tratamento de saúde, conforme previsão do Art. 13, XIV, e Art. 68, I ambos da Lei Orgânica do Município de Realeza, período a ser contado a partir de 09 de fevereiro de 2026, assumindo temporariamente o cargo, o Vice-Prefeito **DIRCEU PAULO BALDISSERA**.

**Art 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

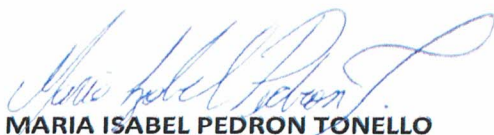
Sala de Sessões em 06 de fevereiro de 2026.



**MANOEL ARILO DE SOUZA COSTA JUNIOR**  
Presidente do Poder Legislativo



**SÔNIA LOBLEIN MACHADO**  
Vice-Presidente



**MARIA ISABEL PEDRON TONELLO**  
1º Secretária



**ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS**  
2º Secretário



# ***MUNICÍPIO DE REALEZA***

CNPJ 76.205.673/0001-40

Ofício nº 061/2026

Realeza/PR, 06 de fevereiro de 2026.

À Câmara Municipal de Realeza

Prezado Senhor Presidente.

Em conformidade com **Lei Orgânica do Município**, eu PAULO CEZAR CASARIL Prefeito Municipal venho requerer afastamento temporário pelo período de **80 (oitenta) dias**, a contar desde **09 de fevereiro de 2026 a 29 de abril de 2026**, para tratar **TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme relatório médico em anexo.

Durante o período de afastamento, o cargo de Prefeito Municipal será assumido interinamente pelo Vice-Prefeito, **DIRCEU BALDISSERA**, conforme disposto na **Lei Orgânica do Município de Realeza/PR**.

- Solicitamos a retirada do ofício nº 056/2026.

O afastamento não acarretará prejuízo ao andamento das atividades administrativas do Município, ficando garantida a continuidade dos serviços públicos e a observância das diretrizes do Poder Executivo.

Certos de Vossa Compreensão.

PAULO CEZAR  
CASARIL:3687  
5732904  
Assinado de forma digital  
por PAULO CEZAR  
CASARIL:36875732904  
Dados: 2026.02.06  
15:56:11 -03'00'  
**PAULO CEZAR CASARIL**  
**Prefeito Municipal**

## ATESTADO MÉDICO



Dr. Christiano Saliba - Cirurgia do Quadril

Data de emissão: 06/02/2026

Endereço: Avenida Vicente Machado, 2322, Campina do Siqueira, Curitiba - PR

Dr(a). CHRISTIANO SALIBA ULIANA

CRM: 22846 - PR

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - RQE nº 15945

CPF: 007.671.899-90

Paciente: Paulo César Casaril

Sexo: Masculino

### ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que **Paulo César Casaril** encontra-se em tratamento médico com o Dr. Chistiano Saliba Uliana. Diante da gravidade do quadro clínico e da limitação funcional apresentada, foi indicada a realização de Artroplastia total de quadril, necessitando de **afastamento de suas atividades laborais por 80 (oitenta) dias**, a contar a partir de **09 de fevereiro de 2026**.

Durante este período, o paciente deverá permanecer afastado de suas atividades para adequada recuperação, conforme orientação médica.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Atestado Médico assinado digitalmente por CHRISTIANO SALIBA ULIANA em 06/02/2026 11:58, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024.  
O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>.  
Acesse o documento em:  
[https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?\\_format=application/pdf](https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf)



CFMP-AT-26ZEL&G-J